



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 5
Processo Nº 192/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2022

CONSERVAÇÃO DE CORPO, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60CM A 1,60MT DE COMPRIMENTO E 0,30CM A 0,40CM DE LARGURA (CONFORME A NECESSIDADE), SEXTAVADA COM 04 ALÇAS E VISOR, VERNIZ ALTO BRILHO, NA COR BRANCA, TODA FORRADA EM TNT E ENFEITES COMO RENDA E FLORES.

Página: 2 / 5

TOTAL: 638.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2023

As vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na Prefeitura de Nova Andradina, situada à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania Srta. DELMA PRADO CAVALCANTE, brasileira, casada, funcionária pública, portador do CPF nº 554.753.531-15 e RG nº 00840878 SEJUSP/MS, residente e domiciliado à Av. Masahiko Azuma, nº 588, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa CROARE E FRANCISCO LTDA-ME, CNPJ nº 133.765.926/0001-27 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE CPF nº 164.151.161-34 neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolverem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/ 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 191/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 191/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CROARE E FRANCISCO LTDA-ME	1,2,3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolverem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada e Lei Nº8.669/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CROARE E FRANCISCO LTDA-ME	33.765.926/0001-27	MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE	164.151.161-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL EVENTUAL COMO AUXÍLIO FUNERAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.166 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 191/2022, a saber:

FORNECEDOR: CROARE E FRANCISCO LTDA-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	Translado de Funeral - Transporte para sepultamento em veículo adaptado ao transporte de cadáveres, por 0 KM rodado (ida e Volta). Nesta proposta deverão estar incluídos todos os custos tais como: frete, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para o fornecimento do objeto desta licitação.	QUILOMETR		80000	3,50	280000,00
2	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPO, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 MT DE COMPRIMENTO, 65CM DE LARGURA, SEXTAVADA COM 06 ALÇAS DURA, 4 CHAVETAS, VERNIZ ALTO BRILHO, TODA FORRADA EM TNT E ENFEITES COMO RENDA E FLORES.	UNIDADE	STANDER	120	2500,00	300000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 191/2022.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

XI) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 5

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época de registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo

assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

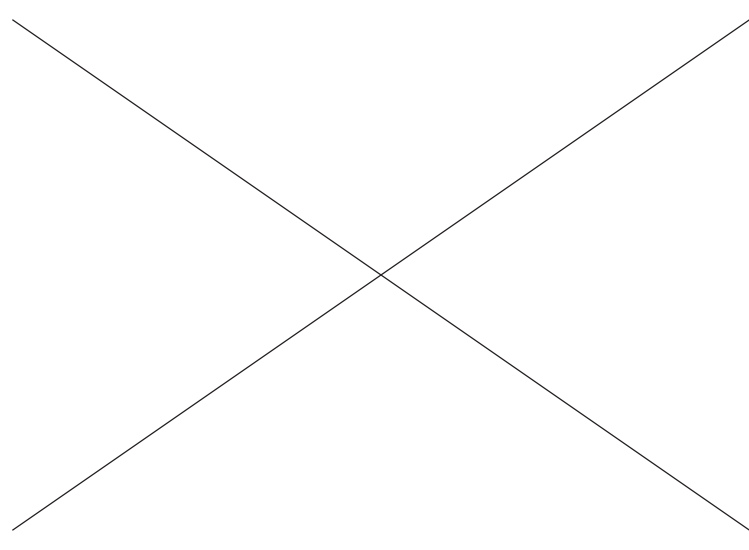
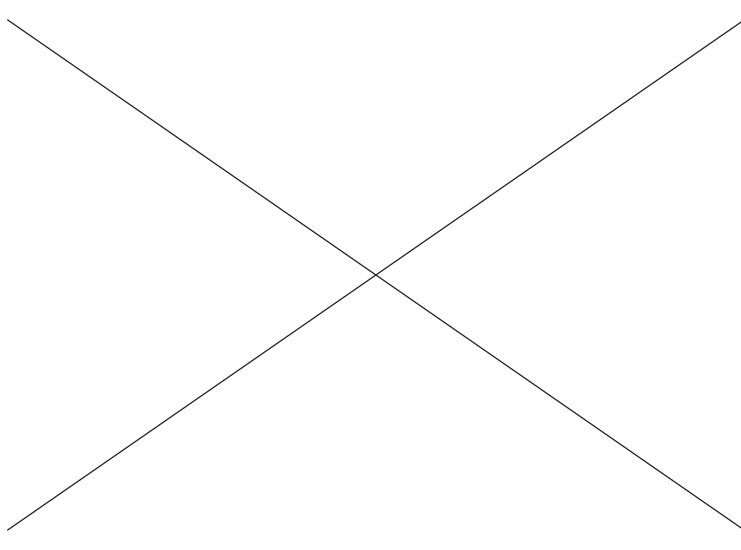
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina, MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 23 de Janeiro de 2023





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 5

Comissão da Licitação:

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

PREGOEIRO

[Handwritten signatures of Edna de Souza Lima, Kátiuscia de Souza Lima, and Claudio Sanches]

Fornecedor:

Secretário(a):

CROARE E FRANCISCO LTDA-ME
CNPJ: 33.765.926/0001-27

DELMA PRADO CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ORDENADORA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2022 –
PROCESSO Nº 110515/2022 – FLY Nº 0333.0010085/2022
TIPO: MENOR PREÇO
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 182/2022 - Processo nº 110515/2022 - FLY Nº 0333.0010085/2022**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição mobiliários sob medida para salas de tecnologias municipal das seguintes unidades: Escola Municipal Arco-Iris, Escola Municipal Brincando de Aprender e Escola Municipal Pingo de Gente, de forma a atender esta Secretaria Municipal de Educação, através de C.I 606/2022, sít: 12221850/2022, conforme especificado no termo de referência do Edital do Pregão Presencial 182/2022. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/02/2023 às 07:30 horas (horário local).** Nova Andradina – MS, 24 de janeiro de 2023
Kátiuscia de Souza Lima Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 108282/2022 – FLY Nº 0333.0007852/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Pregoeira da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 184/2022**, Processo nº 108282/2022 - FLY Nº 0333.0007852/2022 - tipo menor preço por **ITEM**. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a **aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades ainda vigentes nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I. nº 517/2022 e solicitação nº 1674/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, cuja data de abertura estava prevista para o dia 25/01/2023 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VIII – Nº 1.498, terça - feira, 10 de janeiro de 2023 e Diário Oficial do Estado, Nº 11.042, quarta - feira, 11 de janeiro de 2023
Tendo em vista impugnação, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:
A abertura dos envelopes será para o dia 03/02/2023 às 10h30min.
Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.
Nova Andradina - MS, 23 de janeiro de 2023.

Edna de Souza Lima Setor de Licitações

Página: 1 / 1

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 191/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 192/2022 Data do Processo: 28/12/2022</p>

TERMO DE BANDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Qa) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 192/2022
- b) **Nr. Licitação:** 191/2022 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 18/01/2023
- e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL EVENTUAL COMO AUXÍLIO FUNERAL PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.166 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS.

Participante: CROARE E FRANCISCO LTDA-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Translado de Funeral - Transporte para sepultamento	80,000	KM	3,50	280.000,00
2	PREPARAÇÃO DE CORPO INCLUSO URNA FUNERÁRIA ADULTO	120,000	UN	2.500,00	300.000,00
3	PREPARAÇÃO DE CORPO INCLUSO URNA FUNERÁRIA INFANTIL	40,000	UN	1.400,00	56.000,00
Total do Participante:					636.000,00
Total Geral:					636.000,00

Nova Andradina, 23/01/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
A
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ORDENADORA DE DESPESA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA ART ACRILICOS EIRELI.

DO OBJETO Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para confecção e instalação de letreiros em ACM com suporte para fixação e instalação no local, em Nova Casa Verde, através da Solicitação nº 1869/2022 e C.I. 177/2022, Processo Administrativo nº 109219/2022 – FLY 0333.0008789/2022 e conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 174/2022, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em 03 (três) meses após o recebimento da autorização de fornecimento ou equivalente da Secretaria Municipal de infraestrutura, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

7.1. Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

7.2. Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$19.548,20 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Detalhamento das Fontes: 000 – Recurso não especificado nas Sub Fontes.

Proj./Ativ.: 2.009

3.3.90.39.00.00.00.1.1.000 – Elemento de Despesa: Material de Consumo

Cod. Red.: 36/2022

8.3 As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 20 de janeiro de 2023.

ASSINARAM:

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ART ACRILICOS EIRELI
Gilberto Carlos de Gouvea
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA JEFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME. que resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 002/2021**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **08/01/2023 a 07/01/2024 (12 meses)**, mantendo os mesmos valores pactuados no contrato e termos aditivos nº 001 e 002, tendo em vista interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em Produção Áudio Visual para atender demandas de divulgação através da COGECOM, sobre ações do Governo Municipal de forma rápida, transparente e informativa, conforme CI nº 128/2020, solicitação 1925/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 05 de janeiro de 2023.

ASSINARAM:

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

JEFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME
Jeferson Souza Dos Santos
Contratado

PORTARIA Nº 42, de 23 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 1º II, da Lei Complementar 42/2002, que dispõe que a concessão do afastamento do servidor de sua unidade administrativa somente ocorrerá se verificar, nos casos previstos neste Estatuto, e não será computado como de exercício, ressalvadas as exceções expressas nesta Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Ferreira Luiz Fedossi foi eleito vereador para a legislatura 2021-2024, bem como foi eleito presidente do Poder Legislativo para o biênio 2023-2024;

CONSIDERANDO que o servidor investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração (CF, artigo 38, III e LOM, artigo 90, II);

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Ferreira Luiz Fedossi optou por receber sua remuneração do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, em período integral, afastamento ao servidor público municipal **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, matrícula 6.244, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Nova Andradina para o qual foi eleito no ano de 2020 (legislatura 2021-2024), nos termos dos autos 91.104/2021.

Art. 2º O afastamento constante no artigo anterior desta portaria será procedido com ônus para o Poder Executivo de Nova Andradina, tendo em vista a expressa opção de o servidor LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO receber a sua remuneração do Poder Executivo de Nova Andradina, nos termos do inciso III do artigo 38 da Constituição Federal c.c. inciso II do artigo 90 da LOM.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 43, de 23 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o valor mínimo de lance para as concessões administrativas de uso de espaços públicos localizados no Aeródromo Antônio Fernando Andrade Prado, mencionados na Lei n. 1.720, de 13 de janeiro de 2023, objeto da matrícula n. 17427;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que o imóvel seja avaliado por uma comissão especialmente nomeada para tal fim e, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para avaliar os 6 (seis) espaços públicos mencionados no artigo 1º da Lei 1.720, de 13 de janeiro de 2023, localizados no Aeródromo Antônio Fernando Andrade Prado, a fim de apurar o valor mínimo de lance para as respectivas concessões administrativas.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

I - Júlio César Castro Marques, como Presidente;

II - Valter Valentin Pinto, como membro

III - Natália da Cruz Leite, como membro.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 10/2023

Data do Empenho: 18/01/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	35.000,00	Empenhos anteriores:	582,00
Valor Dotação Atualizada:	35.000,00	Valor do empenho:	8.210,00
Total (A):	35.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.792,00
		Total (A - B):	26.208,00

Credor: JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA 04607005100

CPF/CNPJ: 40.277.218/0001-13

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

UF: MS

Endereço: R ANAURILANDIA 953 -

Cidade: Nova Andradina

Contato: 34241-6

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Conta: 1673-0

Agência: 1281-5 - NOVA ANDRADINA - MS

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
RECURSOS DO BL PSL FNAS (SCFV - HORTO FLORESTAL/CASA VERDE) /2022,
C/C: 46.210-1 - BANCO DO BRASIL S/A.
PROCESSO Nº 101659/2022
FLY Nº 12/29/2022
ATA Nº 11/2022

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 011/2022

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 020/2022 e ATA de Registro de Preço nº 011/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	8.210,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 20/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 101659/2022
	Número Contrato:
	Data: 24/02/2022
	Data: 24/03/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/01/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 169/2023

Data do Empenho: 24/01/2023

Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	18.536,16
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	6.160,35
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	24.696,51
		Total (A - B):	175.303,49

Credor: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CPF/CNPJ: 16.041.907/0002-10

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

UF: MS

Endereço: MELVIN JONES 1253 -

Cidade: Nova Andradina

Contato: 10150-8

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 35784-7

Agência: 728 - NOVA ANDRADINA

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 017/2022

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 030/2022 e ATA de Registro de Preço nº 017/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.160,35
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 30/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 102522/2022
	Número Contrato:
	Data: 07/03/2022
	Data: 12/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/01/2023

Responsável

VALTER VALENTIN PINTO

Ordenador de Despesas SM.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 170/2023

Data do Empenho: 24/01/2023

Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	24.696,51
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	6.402,70
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.099,21
		Total (A - B):	168.900,79

Credor: CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 18.164.333/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

UF: MS

Endereço: R. AV. JOSE H. A. CAMARGO 1267 -

Cidade: Nova Andradina

Contato: 1673-0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 1673-0

Agência: 7886 - NOVA ANDRADINA

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 017/2022

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 030/2022 e ATA de Registro de Preço nº 017/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.402,70
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 30/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 102522/2022
	Número Contrato:
	Data: 07/03/2022
	Data: 12/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/01/2023

Responsável

VALTER VALENTIN PINTO

Ordenador de Despesas SM.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 167/2023

Data do Empenho: 24/01/2023

Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	519.559,84
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	5.790,00
Total (A):	1.500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	525.349,84
		Total (A - B):	974.650,16

Credor: M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

CPF/CNPJ: 07.075.215/0001-10

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

UF: MS

Endereço: R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -

Cidade: Nova Andradina

Contato: 35784-7

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 35784-7

Agência: 728 - NOVA ANDRADINA

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMIAS.

OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASOS DAS CARGAS P-13 E P-45.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.790,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 33/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 101873/2022
	Número Contrato:
	Data: 18/03/2022
	Data: 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/01/2023

Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS

Sec. Mun. Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 309/2023

Data do Empenho: 19/01/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	22.250,00
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.250,00
		Total (A - B):	77.750,00

Credor:	ANDRÉ MIRANDOLA - EPP TEC WAY INFORMATICA		
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R SETE DE SETEMBRO 1496 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA. (PM-ADM 2022/106450)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 067/2022
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 119/2022 e ATA de Registro de Preço nº 067/2022
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	22.250,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	119/2022	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	106450/2022
		Data:	13/07/2022
		Número Contrato:	
		Data:	19/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/01/2023
 Responsável _____

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 148/2023

Data do Empenho: 20/01/2023

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	2.451.730,00	Valor do empenho:	1.438,80
Total (A):	2.451.730,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.438,80
		Total (A - B):	2.450.291,20

Credor:	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102		
CPF/CNPJ:	40.051.798/0001-15	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R JOAQUIM SAMPAIO NETO 732 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	077 - Banco Intermedium S.A.	Conta:	10042518-6
Agência:	1 - SAO PAULO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 040/2022
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 055/2022 e ATA de Registro de Preço nº 040/2022
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.438,80
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	55/2022	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/01/2023
 Responsável _____

GIULIANA MASOLI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 7
Data: 09/01/2023
Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.399.704,00	236.399.704,00	45.207.525,63	19,12	230.974.816,89	97,71	5.424.887,11
RECEITAS CORRENTES	229.848.704,00	229.848.704,00	44.612.120,92	19,41	215.964.005,19	93,96	13.884.698,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.641.000,00	37.641.000,00	6.086.098,41	16,17	34.050.399,86	90,46	3.590.600,14
Impostos	34.000.000,00	34.000.000,00	5.609.733,83	16,50	31.084.385,85	91,42	2.915.614,15
Taxas	3.601.000,00	3.601.000,00	399.315,27	11,09	2.598.343,28	72,16	1.002.656,72
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	77.049,31	192,62	367.670,73	919,18	-327.670,73
CONTRIBUIÇÕES	10.239.004,00	10.239.004,00	1.954.062,28	19,08	9.264.811,54	90,49	974.192,46
Contribuições Sociais	5.509.004,00	5.509.004,00	1.185.249,78	21,51	5.054.013,63	91,74	454.990,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	4.730.000,00	768.812,50	16,25	4.210.797,91	89,02	519.202,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.059.500,00	1.059.500,00	1.672.087,52	157,82	7.156.766,04	675,49	-6.097.266,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.024.500,00	1.024.500,00	1.567.518,69	153,00	6.895.978,84	673,11	-5.871.478,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	35.000,00	35.000,00	104.568,83	298,77	260.787,20	745,11	-225.787,20
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 7

Data: 09/01/2023

Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.409.700,00	178.409.700,00	33.744.675,63	18,91	161.114.082,94	90,31	17.295.617,06
Transferências da União e de suas Entidades	63.760.700,00	63.760.700,00	13.675.385,88	21,45	63.408.189,47	99,45	352.510,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.610.000,00	67.610.000,00	12.028.885,93	17,79	58.507.554,44	86,54	9.102.445,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	43.701,41	124,86	-8.701,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.000.000,00	47.000.000,00	8.040.403,82	17,11	39.154.637,62	83,31	7.845.362,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.499.500,00	2.499.500,00	1.155.197,08	46,22	4.377.944,81	175,15	-1.878.444,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	321.000,00	150.040,07	46,74	586.744,35	182,79	-265.744,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.710.000,00	1.710.000,00	29.712,98	1,74	386.387,83	22,60	1.323.612,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	468.500,00	468.500,00	975.444,03	208,21	3.404.812,63	726,75	-2.936.312,63
RECEITAS DE CAPITAL	6.551.000,00	6.551.000,00	595.404,71	9,09	15.010.811,70	229,14	-8.459.811,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	148.723,56	27,04	890.904,23	161,98	-340.904,23
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	168,81	0,34	33.171,07	66,34	16.828,93
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	148.554,75	29,71	857.733,16	171,55	-357.733,16
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.001.000,00	4.001.000,00	446.681,15	11,16	14.119.907,47	352,91	-10.118.907,47
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.500,00	3.600.500,00	7.973,70	0,22	1.696.979,70	47,13	1.903.520,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.500,00	400.500,00	438.707,45	109,54	12.422.927,77	3.101,85	-12.022.427,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 7

Data: 09/01/2023

Exercício de 2022

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.100.296,00	13.100.296,00	1.982.709,91	15,13	8.159.898,68	62,29	4.940.397,32	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	249.500.000,00	249.500.000,00	47.190.235,54	18,91	239.134.715,57	95,85	10.365.284,43	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	249.500.000,00	249.500.000,00	47.190.235,54	18,91	239.134.715,57	95,85	10.365.284,43	
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	249.500.000,00	249.500.000,00	47.190.235,54	18,91	239.134.715,57	95,85	10.365.284,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.220.266,87	----	----	40.220.266,87	----	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	40.220.266,87	----	----	40.220.266,87	----	----	----



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 7

Data: 09/01/2023

Exercício de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	228.815.268,00	287.042.768,83	31.583.216,97	215.112.641,33	71.930.127,50	36.902.968,48	177.021.615,48	110.021.153,35	174.489.937,17
DESPESAS CORRENTES	201.813.064,01	240.317.820,46	28.109.359,74	199.922.214,41	40.395.606,05	34.994.132,35	169.534.700,72	70.783.119,74	167.008.641,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.228.354,06	120.933.792,23	18.824.374,22	95.818.384,76	25.115.407,47	20.171.318,97	94.420.101,33	26.513.690,90	93.929.851,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	197.281,63	23.845,32	147.682,44	49.599,19	23.845,32	147.682,44	49.599,19	147.682,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.364.709,95	119.186.746,60	9.261.140,20	103.956.147,21	15.230.599,39	14.798.968,06	74.966.916,95	44.219.829,65	72.931.107,91
DESPESAS DE CAPITAL	25.002.203,99	44.724.948,37	3.473.857,23	15.190.426,92	29.534.521,45	1.908.836,13	7.486.914,76	37.238.033,61	7.481.295,26
INVESTIMENTOS	22.942.203,99	41.664.468,04	2.808.585,91	12.189.946,59	29.474.521,45	1.272.818,44	4.515.688,06	37.148.779,98	4.510.068,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.060.000,00	3.060.480,33	665.271,32	3.000.480,33	60.000,00	636.017,69	2.971.226,70	89.253,63	2.971.226,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	---	---	2.000.000,00	---	---	2.000.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	13.170.296,00	15.217.726,93	1.410.023,03	9.741.134,97	5.476.591,96	2.032.554,13	8.825.676,94	6.392.049,99	8.127.702,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	241.985.564,00	302.260.495,76	32.993.240,00	224.853.776,30	77.406.719,46	38.935.522,61	185.847.292,42	116.413.203,34	182.617.640,10
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	241.985.564,00	302.260.495,76	32.993.240,00	224.853.776,30	77.406.719,46	38.935.522,61	185.847.292,42	116.413.203,34	182.617.640,10
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	14.280.939,27	---	---	53.287.423,15	---	56.517.075,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	241.985.564,00	302.260.495,76	32.993.240,00	239.134.715,57	---	38.935.522,61	239.134.715,57	---	239.134.715,57
RESERVA DO RPPS	7.514.436,00	7.414.436,00	---	---	7.414.436,00	---	---	7.414.436,00	---



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 5 / 7
 Data: 09/01/2023
 Exercício de 2022

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.100.296,00	13.100.296,00	1.982.709,91	15,13	8.159.898,68	62,29	4.940.397,32
RECEITAS CORRENTES	13.100.296,00	13.100.296,00	1.982.709,91	15,13	8.159.898,68	62,29	4.940.397,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.478.000,00	9.478.000,00	1.378.993,91	14,55	5.747.870,30	60,64	3.730.129,70
Contribuições Sociais	9.478.000,00	9.478.000,00	1.378.993,91	14,55	5.747.870,30	60,64	3.730.129,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 6 / 7
Data: 09/01/2023
Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.622.296,00	3.622.296,00	603.716,00	16,67	2.412.028,38	66,59	1.210.267,62	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.622.296,00	3.622.296,00	603.716,00	16,67	2.412.028,38	66,59	1.210.267,62	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 7 / 7
Data: 09/01/2023
Exercício de 2022

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.170.296,00	15.217.726,93	1.410.023,03	9.741.134,97	5.476.591,96	2.032.554,13	8.825.676,94	6.392.049,99	8.127.702,93	915.458,03
DESPESAS CORRENTES	13.084.296,00	15.217.726,93	1.410.023,03	9.741.134,97	5.476.591,96	2.032.554,13	8.825.676,94	6.392.049,99	8.127.702,93	915.458,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.462.000,00	10.496.560,87	1.410.023,03	6.423.532,59	4.073.028,28	1.428.838,13	6.413.648,56	4.082.912,31	5.715.674,55	9.884,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.622.296,00	4.721.166,06	0,00	3.317.602,38	1.403.563,68	603.716,00	2.412.028,38	2.309.137,68	2.412.028,38	905.574,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/01/2023, às 19:00:57.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.209.300,00	22.749.759,47
Receita de Contribuições dos Segurados	5.595.004,00	6.994.703,76
Ativo	5.543.004,00	6.887.945,84
Inativo	50.700,00	105.159,71
Pensionista	1.300,00	1.598,21
Receita de Contribuições Patronais	9.392.000,00	8.546.625,80
Ativo	9.392.000,00	8.546.625,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.000,00	532.987,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	510.000,00	532.987,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.712.296,00	6.675.442,49
Compensação Financeira entre os regimes	89.000,00	3.357.018,47
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	3.622.296,00	3.317.602,38
Demais Receitas Correntes	1.000,00	821,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.587.004,00	19.432.157,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	10.909.873,25	10.308.059,96	10.308.059,96	10.308.059,96	0,00
Aposentadorias	9.909.873,25	9.385.435,48	9.385.435,48	9.385.435,48	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	922.624,48	922.624,48	922.624,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.137.507,90	1.067.507,90	904.500,23	904.500,23	163.007,67
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.137.507,90	1.067.507,90	904.500,23	904.500,23	163.007,67
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.047.381,15	11.375.567,86	11.212.560,19	11.212.560,19	163.007,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	3.539.622,85	8.056.589,23	8.219.596,90	8.219.596,90	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	7.514.436,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	242.187,09
Investimentos e Aplicações	99.846.579,26
Outros Bens e Direitos	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/01/2023, às 19:38:49.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 09/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	229.848.704,00	215.964.005,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.641.000,00	34.050.399,86
IPTU	11.320.000,00	11.002.216,56
ISS	11.580.000,00	11.004.400,46
ITBI	5.000.000,00	3.332.173,42
IRRF	6.100.000,00	5.745.595,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.641.000,00	2.966.014,01
Contribuições	10.239.004,00	9.264.811,54
Receita Patrimonial	1.059.500,00	7.156.766,04
Aplicações Financeiras (II)	1.024.500,00	6.895.978,84
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	260.787,20
Transferências Correntes	178.409.700,00	161.114.082,94
Cota-Parte FPM	37.405.000,00	35.804.202,03
Cota-Parte ICMS	43.440.000,00	33.575.579,15
Cota-Parte IPVA	7.360.000,00	6.866.443,14
Cota-Parte ITR	6.480.000,00	5.074.449,17
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	286.888,40
Transferências do FUNDEB	47.000.000,00	39.154.637,62
Outras Transferências Correntes	36.348.700,00	40.351.883,43
Demais Receitas Correntes	2.499.500,00	4.377.944,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.499.500,00	4.377.944,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	228.824.204,00	209.068.026,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.551.000,00	15.010.811,70
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	890.904,23
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	890.904,23
Transferências de Capital	4.001.000,00	14.119.907,47
Convênios	2.201.000,00	12.836.520,47
Outras Transferências de Capital	1.800.000,00	1.283.387,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.551.000,00	15.010.811,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	233.375.204,00	224.078.838,05



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 3
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	31.264.022,82		31.264.022,82		30.793.443,61	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.306.099,08		33.816.502,64		33.345.923,43	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00		0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00		0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00		0,00		0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00		0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.931.134,20	31.264.022,82	31.264.022,82	78,35		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.990.162,03	6.085.117,65	6.085.117,65	15,25		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.247.166,47	3.986.309,87	3.986.309,87	3.986.309,87	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.247.166,47	3.986.309,87	3.986.309,87	3.986.309,87	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	156.492,39	156.461,92	54.480,00	54.480,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	156.492,39	156.461,92	54.480,00	54.480,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.923.221,48	15.303.130,58	10.387.587,33	10.288.950,20		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	16.079.713,87	15.459.592,50	10.442.067,33	10.343.430,20		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				48.244.879,84		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				19.313.512,94		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				61.178,21		
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				28.870.188,69		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			33.099.866,31	28.870.188,69	21,81	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		13.369.608,35	9.361.564,87	9.316.496,99	61.178,21	3.991.933,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		8.806.653,47	7.880.215,06	7.835.147,18	61.178,21	910.328,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		4.562.954,88	1.481.349,81	1.481.349,81	0,00	3.081.605,07
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			5.000,00	167.781,55		
35.1 - Salário-Educação			0,00	0,00		
35.2 - PDDE			0,00	0,00		
35.3 - PNAE			0,00	0,00		
35.4 - PNATE			0,00	0,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE			5.000,00	167.781,55		
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			552.000,00	1.508.234,12		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.684.500,00	504.857,85		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			2.241.500,00	2.180.873,52		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página: 3 / 3
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	844,88	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	844,88	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.050.540,90	4.907.931,93	4.370.315,87	4.366.915,87
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.051.385,78	4.907.931,93	4.370.315,87	4.366.915,87
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	77.887.971,73	62.390.605,27	53.505.666,00	52.933.049,66
47.1 - Despesas Correntes	75.565.446,66	61.715.767,27	53.194.496,71	52.625.280,37
47.1.1 - Pessoal Ativo	44.696.080,05	35.053.398,17	35.053.398,17	34.904.241,18
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.928.578,54	2.928.578,54	2.494.652,10	2.494.652,10
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	27.940.788,07	23.733.790,56	15.646.446,44	15.226.387,09
47.2 - Despesas de Capital	2.322.525,07	674.838,00	311.169,29	307.769,29
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.257.525,07	609.838,00	311.169,29	307.769,29
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		8.551.658,65	0,00	
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		39.315.644,00	0,00	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		37.153.831,06	0,00	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		10.713.471,59	0,00	
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		10.713.471,59	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/01/2023, às 19:13:13.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			249.500.000,00
Previsão Atualizada			249.500.000,00
Receitas Realizadas			239.134.715,57
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			40.220.266,87
DESPESAS			
Dotação Inicial			249.500.000,00
Dotação Atualizada			309.674.931,76
Despesas Empenhadas			224.853.776,30
Despesas Liquidadas			185.847.292,42
Despesas Pagas			182.617.640,10
Superávit Orçamentário			53.287.423,15
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			224.853.776,30
Despesas Liquidadas			185.847.292,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			249.882.462,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			247.845.276,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			247.845.276,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			14.602.548,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas			9.105.917,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas			8.961.615,29
Despesas Previdenciárias Pagas			8.961.615,29
Resultado Previdenciário			5.640.933,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	44.914.096,00	35.073.221,91	78,09
Resultado Nominal - Acima da Linha	45.243.596,00	40.891.776,14	90,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	552.370,41	0,00	473.747,36	78.623,05
Poder Executivo	552.370,41	0,00	473.747,36	78.623,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.433.230,06	2.466.726,42	17.160.840,75	5.805.662,89
Poder Executivo	25.433.230,06	2.466.726,42	17.160.840,75	5.805.662,89



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Página: 2 / 2

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.985.600,47	2.466.726,42	17.634.588,11	5.884.285,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.870.188,69	25%	21,81	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.264.022,82	70%	78,35	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	15.190.426,92	29.534.521,45		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	890.904,23	-340.904,23		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.425.319,39	15%	24,12	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/01/2023, às 19:30:21.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 4

Data de emissão: 09/01/2023

Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	236.329.704,00	294.457.204,83	31.583.216,97	215.112.641,33	95,668	79.344.563,50	36.902.968,48	177.021.615,48	95,25	117.435.589,35
LEGISLATIVA	9.138.300,00	9.138.300,00	38.516,46	7.072.645,44	3,15	2.065.654,56	1.136.763,86	5.849.182,99	3,15	3.289.117,01
Ação Legislativa	9.138.300,00	9.138.300,00	38.516,46	7.072.645,44	3,15	2.065.654,56	1.136.763,86	5.849.182,99	3,15	3.289.117,01
SAÚDE	61.277.500,00	79.185.845,00	12.367.507,81	65.421.770,56	29,10	13.764.074,44	10.758.245,97	55.474.307,38	29,85	23.711.537,62
Vigilância Sanitária	239.000,00	499.449,71	44.206,99	242.021,95	0,11	257.427,76	44.476,25	241.214,17	0,13	258.235,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.476.000,00	33.123.307,65	4.900.930,61	25.037.613,61	11,14	8.085.694,04	3.705.039,66	21.172.971,95	11,39	11.950.335,70
Administração Geral	25.000,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	250,00
Alimentação e Nutrição	500.000,00	522.187,50	52.428,80	496.130,50	0,22	26.057,00	51.420,96	443.701,70	0,24	78.485,80
Vigilância Epidemiológica	704.000,00	1.177.277,49	223.850,99	1.132.667,04	0,50	44.610,45	225.298,45	981.491,26	0,53	195.786,23
Suporte Profilático e Terapêutico	980.000,00	652.899,26	0,00	558.628,37	0,25	94.270,89	376.619,23	376.619,23	0,20	276.280,03
Atenção Básica	36.353.500,00	43.208.123,39	7.146.090,42	37.952.109,09	16,88	5.256.014,30	6.355.391,42	32.255.959,07	17,36	10.952.164,32
EDUCAÇÃO	63.088.450,00	71.628.477,22	8.143.053,26	59.243.365,95	26,35	12.385.111,27	11.034.349,14	50.358.426,68	27,10	21.270.050,54
Educação Infantil	9.472.000,00	10.264.990,31	898.492,63	7.390.140,32	3,29	2.874.849,99	1.442.569,05	6.798.561,96	3,66	3.466.428,35
Educação de Jovens e Adultos	931.000,00	633.000,00	326.702,21	434.908,66	0,19	198.091,34	326.702,21	434.908,66	0,23	198.091,34
Educação Especial	620.000,00	391.569,33	254.831,95	328.286,90	0,15	63.282,43	254.831,95	328.286,90	0,18	63.282,43
Alimentação e Nutrição	900.000,00	3.743.562,21	0,00	3.730.671,89	1,66	12.890,32	323.768,00	890.470,29	0,48	2.853.091,92
Ensino Fundamental	51.165.450,00	56.595.355,37	6.663.026,47	47.359.358,18	21,06	9.235.997,19	8.686.477,93	41.906.198,87	22,55	14.689.156,50
CULTURA	296.000,00	2.241.948,03	41.809,50	2.160.417,17	0,96	81.530,86	575.419,44	843.318,77	0,45	1.398.629,26
Difusão Cultural	296.000,00	2.241.948,03	41.809,50	2.160.417,17	0,96	81.530,86	575.419,44	843.318,77	0,45	1.398.629,26
URBANISMO	22.195.865,05	30.939.170,42	3.851.962,26	16.908.468,06	7,52	14.030.702,36	2.857.735,53	12.739.667,49	6,85	18.199.502,93
Infra-Estrutura Urbana	8.647.365,05	13.695.023,13	1.809.495,21	4.631.498,86	2,06	9.063.524,27	703.091,43	2.460.508,34	1,32	11.234.514,79
Serviços Urbanos	13.548.500,00	17.244.147,29	2.042.467,05	12.276.969,20	5,46	4.967.178,09	2.154.644,10	10.279.159,15	5,53	6.964.988,14
HABITAÇÃO	339.000,00	894.924,80	-660.119,60	153.841,30	0,07	741.083,50	104,00	49.790,30	0,03	845.134,50
Habitação Urbana	339.000,00	894.924,80	-660.119,60	153.841,30	0,07	741.083,50	104,00	49.790,30	0,03	845.134,50



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 2 / 4
Data de emissão: 09/01/2023
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	8.818.000,00	7.109.526,67	466.118,74	5.804.608,50	2,58	1.304.918,17	902.807,75	4.204.846,40	2,26	2.904.680,27
Administração Geral	2.910.000,00	2.555.000,00	278.438,30	2.276.077,96	1,01	278.922,04	314.929,77	1.747.719,26	0,94	807.280,74
Controle Ambiental	4.773.000,00	3.935.854,61	187.680,44	3.395.120,54	1,51	540.734,07	540.367,32	2.336.791,93	1,26	1.599.062,68
Recuperação de Áreas Degradadas	1.100.000,00	601.672,06	0,00	133.410,00	0,06	468.262,06	47.510,66	120.335,21	0,06	481.336,85
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
JUDICIÁRIA	1.385.500,00	1.268.407,28	58.940,09	1.234.411,31	0,55	33.995,97	228.937,88	1.084.790,52	0,58	183.616,76
Ação Judiciária	161.000,00	121.000,00	5.093,99	109.648,80	0,05	11.351,20	2.037,59	106.592,40	0,06	14.407,60
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.224.500,00	1.147.407,28	53.846,10	1.124.762,51	0,50	22.644,77	226.900,29	978.198,12	0,53	169.209,16
AGRICULTURA	694.000,00	511.500,00	0,00	403.823,45	0,18	107.676,55	45.769,20	122.669,62	0,07	388.830,38
Promoção da Produção Agropecuária	694.000,00	511.500,00	0,00	403.823,45	0,18	107.676,55	45.769,20	122.669,62	0,07	388.830,38
INDÚSTRIA	1.130.000,00	8.944.258,29	0,00	24.000,00	0,01	8.920.258,29	4.000,00	12.000,00	0,01	8.932.258,29
Promoção Industrial	1.130.000,00	8.944.258,29	0,00	24.000,00	0,01	8.920.258,29	4.000,00	12.000,00	0,01	8.932.258,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.400.000,00	288.600,00	0,00	225.999,00	0,10	62.601,00	0,00	129.647,00	0,07	158.953,00
Turismo	1.070.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	0,04	20.000,00	0,00	100.000,00	0,05	20.000,00
Promoção Comercial	330.000,00	168.600,00	0,00	125.999,00	0,06	42.601,00	0,00	29.647,00	0,02	138.953,00
TRANSPORTE	6.500.000,00	8.620.474,39	70.078,10	5.373.469,80	2,39	3.247.004,59	758.308,54	3.370.720,18	1,81	5.249.754,21
Transporte Rodoviário	6.300.000,00	8.559.863,98	70.078,10	5.373.469,80	2,39	3.186.394,18	758.308,54	3.370.720,18	1,81	5.189.143,80
Transporte Aéreo	200.000,00	60.610,41	0,00	0,00	0,00	60.610,41	0,00	0,00	0,00	60.610,41
DESPORTO E LAZER	1.589.284,95	5.359.351,93	209.834,44	3.432.634,29	1,53	1.926.717,64	277.056,62	1.508.408,46	0,81	3.850.943,47
Desporto de Rendimento	464.000,00	4.653.877,63	209.834,44	2.816.246,27	1,25	1.837.631,36	228.884,18	1.095.549,71	0,59	3.558.327,92
Lazer	1.125.284,95	705.474,30	0,00	616.388,02	0,27	89.086,28	48.172,44	412.858,75	0,22	292.615,55
ENCARGOS ESPECIAIS	2.200.000,00	3.177.761,96	689.116,64	3.148.162,77	1,40	29.599,19	659.863,01	3.118.909,14	1,68	58.852,82
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	3.177.761,96	689.116,64	3.148.162,77	1,40	29.599,19	659.863,01	3.118.909,14	1,68	58.852,82



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 4

Data de emissão: 09/01/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b)	(b/total b)	(d)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
ADMINISTRAÇÃO	23.839.604,00	29.515.501,26	3.348.538,66	23.414.827,75	10,41	6.100.673,51	4.072.169,35	19.760.566,31	10,63	9.754.934,95
Tecnologia da Informatização	2.200.000,00	1.480.161,00	0,00	1.477.057,76	0,66	3.103,24	8.767,50	720.658,45	0,39	759.502,55
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	37.396,10	192.047,43	0,09	57.952,57	37.396,10	192.047,43	0,10	57.952,57
Comunicação Social	70.000,00	9.142,00	0,00	0,00	0,00	9.142,00	0,00	0,00	0,00	9.142,00
Administração Geral	8.529.604,00	7.610.849,23	1.366.286,18	6.716.822,53	2,99	894.026,70	1.642.657,15	6.374.587,18	3,43	1.236.262,05
Administração Financeira	12.790.000,00	20.165.349,03	1.944.856,38	15.028.900,03	6,68	5.136.449,00	2.383.348,60	12.473.273,25	6,71	7.692.075,78
SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00	13.213,38	0,00	0,00	0,00	13.213,38	0,00	0,00	0,00	13.213,38
Informação e Inteligência	400.000,00	13.213,38	0,00	0,00	0,00	13.213,38	0,00	0,00	0,00	13.213,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.883.900,00	14.164.602,99	981.811,56	11.483.939,39	5,11	2.680.663,60	1.627.123,70	9.007.427,91	4,85	5.157.175,08
Assistência Comunitária	10.386.400,00	13.766.087,34	979.023,66	11.179.326,80	4,97	2.586.760,54	1.625.177,00	8.763.798,53	4,72	5.002.288,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.500,00	164.963,53	0,00	79.466,39	0,04	85.497,14	0,00	78.667,91	0,04	86.295,62
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00
Assistência ao Idoso	210.000,00	229.262,12	2.787,90	225.146,20	0,10	4.115,92	1.946,70	164.961,47	0,09	64.300,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.624.864,00	12.025.905,21	1.976.049,05	9.606.256,59	4,27	2.419.648,62	1.964.314,49	9.386.936,33	5,05	2.638.968,88
Previdência do Regime Estatutário	11.624.864,00	12.025.905,21	1.976.049,05	9.606.256,59	4,27	2.419.648,62	1.964.314,49	9.386.936,33	5,05	2.638.968,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.514.436,00	9.414.436,00	0,00	0,00	0,00	9.414.436,00	0,00	0,00	0,00	9.414.436,00
Reserva Legal	7.514.436,00	7.414.436,00	0,00	0,00	0,00	7.414.436,00	0,00	0,00	0,00	7.414.436,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	13.170.296,00	15.217.726,93	1.410.023,03	9.741.134,97	4,332	5.476.591,96	2.032.554,13	8.825.676,94	4,75	6.392.049,99
LEGISLATIVA	161.700,00	161.700,00	0,00	161.700,00	0,07	0,00	18.815,10	151.815,97	0,08	9.884,03
Ação Legislativa	161.700,00	161.700,00	0,00	161.700,00	0,07	0,00	18.815,10	151.815,97	0,08	9.884,03
SAÚDE	3.200.000,00	2.157.467,26	406.951,04	1.952.993,85	0,87	204.473,41	406.951,04	1.952.993,85	1,05	204.473,41
Atenção Básica	3.200.000,00	2.157.467,26	406.951,04	1.952.993,85	0,87	204.473,41	406.951,04	1.952.993,85	1,05	204.473,41
EDUCAÇÃO	6.723.000,00	6.259.494,51	657.113,84	3.147.239,32	1,40	3.112.255,19	657.113,84	3.147.239,32	1,69	3.112.255,19
Educação Infantil	1.420.000,00	1.420.000,00	89.022,55	468.996,52	0,21	951.003,48	89.022,55	468.996,52	0,25	951.003,48
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	25.963,10	36.932,59	0,02	18.067,41	25.963,10	36.932,59	0,02	18.067,41
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	10.116,67	14.518,00	0,01	40.482,00	10.116,67	14.518,00	0,01	40.482,00
Ensino Fundamental	5.193.000,00	4.729.494,51	532.011,52	2.626.792,21	1,17	2.102.702,30	532.011,52	2.626.792,21	1,41	2.102.702,30



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 4 / 4

Data de emissão: 09/01/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.927.996,00	6.567.465,16	345.958,15	4.479.201,80	1,99	2.088.263,36	949.674,15	3.573.627,80	1,92	2.993.837,36
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Administração Geral	2.903.996,00	6.543.465,16	345.958,15	4.479.201,80	1,99	2.064.263,36	949.674,15	3.573.627,80	1,92	2.969.837,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência Comunitária	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	249.500.000,00	309.674.931,76	32.993.240,00	224.853.776,30	100,00	84.821.155,46	38.935.522,61	185.847.292,42	100,00	123.827.639,34

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/01/2023, às 19:06:11.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.700.772,05	26.801.956,34	18.874.979,30	24.439.627,70	20.198.970,62	21.935.762,25	27.058.136,06	25.902.144,66	23.932.395,82	24.397.200,85	22.257.707,06	26.674.598,36	284.174.251,07	252.822.704,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.707.370,10	3.434.796,89	2.086.653,00	2.593.631,39	2.302.012,03	2.832.636,70	8.117.581,22	3.606.914,13	3.199.237,22	3.225.635,76	3.197.833,04	2.888.265,37	41.192.566,85	37.641.000,00
I.P.T.U.	523.706,28	628.228,83	320.827,76	322.223,78	308.994,61	740.177,84	5.817.596,78	706.655,50	952.003,02	694.396,24	569.614,62	569.726,41	12.154.151,67	11.320.000,00
I.S.S.	917.849,47	1.174.106,86	998.378,50	900.085,92	935.370,23	932.933,41	1.139.312,58	1.182.670,96	1.132.308,63	1.287.120,38	1.253.581,04	1.242.638,81	13.096.356,79	11.580.000,00
I.T.B.I.	1.540.931,14	396.554,42	163.817,26	384.407,37	262.339,69	287.118,69	361.762,56	565.544,97	322.135,35	347.693,00	444.456,73	192.897,80	5.269.658,98	5.000.000,00
I.R.R.F.	516.716,07	989.894,14	225.169,78	547.737,51	535.865,23	634.929,44	549.706,75	728.108,43	572.801,09	614.456,76	694.901,18	641.917,24	7.252.205,62	6.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.167,14	246.012,64	378.459,70	439.176,81	259.442,27	237.477,32	249.202,55	423.934,27	219.989,13	281.967,38	235.279,47	241.065,11	3.420.193,79	3.641.000,00
Contribuições	821.268,93	1.748.805,14	444.684,60	925.843,56	900.498,50	1.024.253,65	1.001.890,07	1.033.067,59	1.023.027,27	957.484,02	980.672,24	973.390,04	11.834.885,61	10.239.004,00
Receita Patrimonial	277.567,29	397.876,73	475.034,77	387.621,24	491.306,67	1.003.768,36	678.755,20	510.672,58	925.416,88	1.012.102,82	873.725,18	798.362,34	7.832.210,06	1.059.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	265.841,77	385.711,92	455.548,43	369.884,02	471.675,54	984.362,29	659.501,38	496.008,71	895.811,98	995.667,80	850.827,22	716.691,47	7.547.532,53	1.024.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.725,52	12.164,81	19.486,34	17.737,22	19.631,13	19.406,07	19.253,82	14.663,87	29.604,90	16.435,02	22.897,96	81.670,87	284.677,53	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.799.836,48	20.680.251,65	15.821.858,91	20.344.702,60	16.446.430,32	17.003.877,72	17.153.498,75	20.564.993,65	18.027.471,03	17.393.907,32	16.172.306,16	21.892.553,97	218.301.688,56	201.383.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.003.777,28	5.960.404,36	4.137.427,81	5.775.500,33	3.501.342,66	4.150.330,86	4.618.828,91	4.319.924,47	5.814.346,56	4.224.437,40	3.890.645,51	3.701.817,61	54.096.783,74	45.965.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.471.615,25	4.073.536,17	3.954.165,33	2.938.485,82	4.721.224,63	4.249.476,21	4.358.409,11	4.016.897,12	3.739.347,31	5.148.719,88	3.904.487,54	4.938.260,71	50.514.625,08	54.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	193.051,72	179.920,02	0,00	4.659.165,30	505.581,91	944.874,44	0,00	679.494,72	952.606,61	329.403,45	304.365,58	207.561,88	8.956.025,63	9.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	988.626,43	1.344.161,63	739.195,56	66.707,58	91.260,48	85.991,14	67.044,40	77.361,59	96.329,76	84.242,06	400.262,62	4.634.666,12	8.675.849,37	8.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 87/1989	34.481,03	35.251,80	34.234,47	30.611,16	34.679,29	35.269,85	18.750,78	26.455,26	27.268,95	21.720,53	28.654,13	29.243,98	356.621,23	450.000,00
Transferências do FUNDEB	4.054.940,11	3.903.639,07	4.019.227,10	3.807.302,64	4.047.164,92	3.837.373,61	4.000.222,42	3.674.564,02	3.374.349,44	4.354.029,65	3.414.486,22	4.625.917,60	47.113.216,80	47.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.053.344,68	5.183.338,60	2.937.608,64	3.066.929,77	3.545.176,43	3.700.561,61	4.092.243,13	7.770.296,47	4.023.222,40	3.231.354,35	4.229.404,56	3.755.086,07	48.588.566,71	36.348.700,00
Outras Receitas Correntes	94.729,25	540.225,93	46.748,02	187.828,91	58.723,10	71.225,82	106.410,82	186.496,71	757.243,42	1.808.070,93	1.033.170,44	122.026,64	5.012.899,99	2.499.500,00
DEDUÇÕES (II)	2.408.107,94	3.322.306,79	1.786.591,26	3.217.976,08	2.266.063,75	2.891.670,59	2.386.583,54	2.364.216,93	2.964.247,73	4.238.387,93	3.124.690,65	3.320.945,63	34.291.788,82	29.082.004,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	476.693,86	1.371.620,43	20.433,57	498.876,28	502.181,88	546.628,99	575.096,20	545.481,42	597.388,89	582.676,62	587.441,82	597.807,96	6.902.327,92	5.509.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.421,20	1.698.350,81	913.525,55	26.676,45	3.274.974,01
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	31.128,08	0,00	458.907,12	3.030,91	31.802,85	0,00	0,00	0,00	0,00	524.868,96	510.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.931.414,08	1.950.686,36	1.766.157,69	2.687.971,72	1.763.881,87	1.886.134,48	1.808.456,43	1.818.735,51	1.698.634,79	1.957.360,50	1.623.723,28	2.696.461,22	23.589.617,93	22.974.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.292.664,11	23.479.649,55	17.088.388,04	21.221.651,62	17.932.906,87	19.044.091,66	24.671.552,52	23.537.927,73	20.968.148,09	20.158.812,92	19.133.016,41	23.353.652,73	249.882.462,25	223.740.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	87.186,11	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.186,11	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.292.664,11	23.479.649,55	16.938.388,04	21.221.651,62	17.932.906,87	18.956.905,55	24.671.552,52	21.737.927,73	20.968.148,09	20.158.812,92	19.133.016,41	23.353.652,73	247.845.276,14	223.440.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.292.664,11	23.479.649,55	16.938.388,04	21.221.651,62	17.932.906,87	18.956.905,55	24.671.552,52	21.737.927,73	20.968.148,09	20.158.812,92	19.133.016,41	23.353.652,73	247.845.276,14	223.440.700,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/01/2023, às 19:07:05.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.209.300,00	17.014.576,92	
Receita de Contribuições dos Segurados	5.595.004,00	5.054.013,63	
Ativo	5.543.004,00	4.975.921,07	
Inativo	50.700,00	76.618,26	
Pensionista	1.300,00	1.474,30	
Receita de Contribuições Patronais	9.392.000,00	5.747.870,30	
Ativo	9.392.000,00	5.747.870,30	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	510.000,00	524.868,96	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receita de Valores Mobiliários	510.000,00	524.868,96	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	3.712.296,00	5.687.824,03	
Compensação Financeira entre os regimes	89.000,00	3.274.974,01	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	3.622.296,00	2.412.028,38	
Demais Receitas Correntes	1.000,00	821,64	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.587.004,00	14.602.548,54	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	10.225.864,00	8.201.227,80	8.201.227,80	8.201.227,80
Aposentadorias	9.225.864,00	7.446.344,84	7.446.344,84	7.446.344,84
Pensões por Morte	1.000.000,00	754.882,96	754.882,96	754.882,96
Outras Despesas Previdenciárias	1.027.496,04	904.689,84	760.387,49	760.387,49
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.027.496,04	904.689,84	760.387,49	760.387,49
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.253.360,04	9.105.917,64	8.961.615,29	8.961.615,29

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	4.333.643,96	5.496.630,90	5.640.933,25	5.640.933,25
--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	7.514.436,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	65,85
Investimentos e Aplicações	96.809.736,22
Outros Bens e Direitos	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/01/2023, às 19:09:26.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 09/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022 / MÊS OUTUBRO 2022

Página: 1 / 2
 Data de emissão: 09/01/2023
 Exercício de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	22.639,56	529.730,85	473.747,36	0,00	78.623,05	1.831.658,22	23.601.571,84	17.163.260,75	17.160.840,75	2.466.726,42	5.805.662,89	5.884.285,94
PODER EXECUTIVO	22.639,56	529.730,85	473.747,36	0,00	78.623,05	1.831.658,22	23.601.571,84	17.163.260,75	17.160.840,75	2.466.726,42	5.805.662,89	5.884.285,94
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.722,90	274.260,26	274.260,26	9.195,44	267,20	267,20
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	898,90	11.289,95	0,00	0,00	12.188,85	5.265,50	667.957,66	604.087,15	604.087,15	12.889,44	56.246,57	68.435,42
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,03	1.998,03	1.998,03	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	35.476,96	35.476,96	0,00	0,00	0,00	128.593,96	13.802,09	13.802,09	112.491,87	2.300,00	2.300,00
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	-849,50	0,00	0,00	0,00	-849,50	0,00	93.441,37	89.868,62	89.868,62	0,00	3.572,75	2.723,25
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.894,37	12.894,37	0,00	0,00	36.127,91	706.142,45	673.085,35	673.085,35	36.958,51	32.226,50	32.226,50
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	449.425,02	404.357,14	0,00	45.067,88	637.238,77	14.407.961,52	9.711.682,06	9.711.682,06	734.643,15	4.598.875,08	4.643.942,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.065,75	1.413.969,12	1.413.969,12	559,97	13.536,66	13.536,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.694,27	43.852,27	43.852,27	7.842,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.590,16	20.644,55	21.018,89	0,00	22.215,82	1.153.026,04	2.932.201,65	1.804.820,40	1.802.400,40	1.461.982,00	820.845,29	843.061,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899.792,28	2.531.835,40	2.531.835,40	90.164,04	277.792,84	277.792,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	22.639,56	529.730,85	473.747,36	0,00	78.623,05	1.831.658,22	23.601.571,84	17.163.260,75	17.160.840,75	2.466.726,42	5.805.662,89	5.884.285,94

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/01/2023, às 21:14:38.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.000.000,00	34.000.000,00	31.084.385,85	91,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.320.000,00	11.320.000,00	11.002.216,56	97,19
IPTU	8.660.000,00	8.660.000,00	8.039.697,32	92,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.660.000,00	2.660.000,00	2.962.519,24	111,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	3.332.173,42	66,64
ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	3.332.173,42	66,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.580.000,00	11.580.000,00	11.004.400,46	95,03
ISS	11.300.000,00	11.300.000,00	10.764.440,64	95,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	239.959,82	85,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.100.000,00	6.100.000,00	5.745.595,41	94,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	114.870.000,00	114.870.000,00	99.205.623,38	86,36
Cota-Parte FPM	42.800.000,00	42.800.000,00	42.023.146,12	98,18
Cota-Parte ITR	8.100.000,00	8.100.000,00	6.343.061,31	78,31
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	8.583.053,89	93,29
Cota-Parte ICMS	54.300.000,00	54.300.000,00	41.969.473,66	77,29
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	286.888,40	63,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	148.870.000,00	148.870.000,00	130.290.009,23	87,52



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADOPágina : 2 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	30.732.500,00	32.457.338,07	29.658.491,22	91,38	24.809.213,56	76,44	24.009.518,79	73,97
Despesas Correntes	29.782.500,00	28.679.137,29	26.929.274,74	93,90	24.048.473,46	83,85	23.250.998,19	81,07
Despesas de Capital	950.000,00	3.778.200,78	2.729.216,48	72,24	760.740,10	20,13	758.520,60	20,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.060.000,00	7.575.456,11	6.985.915,16	92,22	6.102.658,08	80,56	6.102.658,08	80,56
Despesas Correntes	6.000.000,00	6.986.000,00	6.985.915,16	100,00	6.102.658,08	87,36	6.102.658,08	87,36
Despesas de Capital	60.000,00	589.456,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	2.600,00	2.600,00	100,00	2.350,00	90,38	2.350,00	90,38
Despesas Correntes	25.000,00	2.600,00	2.600,00	100,00	2.350,00	90,38	2.350,00	90,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	37.297.500,00	40.035.394,18	36.647.006,38	91,54	30.914.221,64	77,22	30.114.526,87	75,22



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 3 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	36.647.006,38	30.914.221,64	30.114.526,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	36.647.006,38	30.914.221,64	30.114.526,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.543.501,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			11.370.720,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,13	23,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 4 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)' (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 5 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.971.000,00	24.971.000,00	28.487.099,26	114,08
Proveniente da União	16.431.000,00	16.431.000,00	19.256.613,01	117,20
Proveniente dos Estados	8.540.000,00	8.540.000,00	9.230.486,25	108,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.971.000,00	24.971.000,00	28.487.099,26	114,08



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 6 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.821.000,00	12.908.252,58	10.246.611,72	79,38	9.399.739,36	72,82	9.397.532,76	72,80
Despesas Correntes	8.521.000,00	12.833.964,38	10.246.611,72	79,84	9.399.739,36	73,24	9.397.532,76	73,22
Despesas de Capital	300.000,00	74.288,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.416.000,00	25.547.851,54	18.051.698,45	70,66	15.070.313,87	58,99	14.486.282,34	56,70
Despesas Correntes	14.115.000,00	22.500.923,55	17.901.698,45	79,56	14.920.313,87	66,31	14.336.282,34	63,71
Despesas de Capital	2.301.000,00	3.046.927,99	150.000,00	4,92	150.000,00	4,92	150.000,00	4,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.000,00	499.449,71	242.021,95	48,46	241.214,17	48,30	240.944,91	48,24
Despesas Correntes	209.000,00	420.210,85	242.021,95	57,60	241.214,17	57,40	240.944,91	57,34
Despesas de Capital	30.000,00	79.238,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	704.000,00	1.177.277,49	1.132.667,04	96,21	981.491,26	83,37	981.222,00	83,35
Despesas Correntes	704.000,00	1.177.277,49	1.132.667,04	96,21	981.491,26	83,37	981.222,00	83,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	500.000,00	522.187,50	496.130,50	95,01	443.701,70	84,97	392.280,74	75,12
Despesas Correntes	500.000,00	522.187,50	496.130,50	95,01	443.701,70	84,97	392.280,74	75,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.180.000,00	41.307.918,08	30.727.758,03	74,39	26.513.079,59	64,18	25.498.262,75	61,73



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 7 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.553.500,00	45.365.590,65	39.905.102,94	87,96	34.208.952,92	75,41	33.407.051,55	73,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.476.000,00	33.123.307,65	25.037.613,61	75,59	21.172.971,95	63,92	20.588.940,42	62,16
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	980.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	239.000,00	499.449,71	242.021,95	48,46	241.214,17	48,30	240.944,91	48,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	704.000,00	1.177.277,49	1.132.667,04	96,21	981.491,26	83,37	981.222,00	83,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	500.000,00	522.187,50	496.130,50	95,01	443.701,70	84,97	392.280,74	75,12
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	2.600,00	2.600,00	100,00	2.350,00	90,38	2.350,00	90,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.477.500,00	81.343.312,26	67.374.764,41	82,83	57.427.301,23	70,60	55.612.789,62	68,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	24.971.000,00	34.247.584,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	39.506.500,00	47.095.728,24	67.374.764,41	143,06	57.427.301,23	121,94	55.612.789,62	118,08

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 24/01/2023, às 09:15:50.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA ANDRADINA, 24/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPEASAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
	NADA A DECLARAR											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/01/2023, às 19:17:42.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS, designada por meio da Portaria Nº 22 de 17 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a Terceira Chamada dos candidatos inscritos no Processo de Cadastro e de Seleção de Professores Temporários Edital/Semec Nº 16/2022, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2023, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

A lotação dos candidatos acontecerá no Auditório Municipal Felipe Palagano Batista, localizado no Paço Municipal, conforme cronograma abaixo:

CONVOCAÇÃO - 2023 - NOVA ANDRADINA E DISTRITO NOVA CASA VERDE – EDUCAÇÃO INFANTIL	DIA 25 DE JANEIRO DE 2023 das 7h30 às 11h
CONVOCAÇÃO - 2023 - NOVA ANDRADINA E DISTRITO NOVA CASA VERDE – ANOS INICIAIS	DIA 25 DE JANEIRO DE 2023 das 13h30 às 16h30

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que **APENAS** os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

CONVOCAÇÃO 2023 – NOVA ANDRADINA

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Angelica Soares de Almeida Krungel	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
2º	Aparecida São Pedro Silva	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Josefa Maria Barros Ortega	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Maria Eliane da Silva Febbo Biasi	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5º	Maria Rosangela Barbosa Crescencio	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Luciana Pereira Rodrigues	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Silvana Dan	39,0	
8º	Luciana Lapas Giroto Botelho	38,7	
9º	Elaine Regina Hauptmam Raniero	38,0	
10º	Lucilene Alves de Almeida Ravazzi	37,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
11º	Ana Paula Martins da Silva	37,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12º	Fernanda Castro Godoy Garcia	36,6	Se enquadra no item 8.3 do Edital
13º	Hebe Thatien Cardoso Consoli	36,2	
14º	Iara Ferreira de Araujo	36,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
15º	Vanessa Ananara Felipe Fabricio	36,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

16º	Andressa Catarina Duarte	35,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
17º	Nayara Barreto Santos Raymundo	35,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
18º	Tatiani Aparecida Miliato	32,8	
19º	Elinalva Matias dos Santos Souza	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
20º	Diene Bezerra Lopes Ibrahim	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
21º	Maria Andréia Lopes da Silva Santos	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
22º	Silvana Aparecida de Souza Silva	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital;
23º	Aline Campanazi Consoli	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
24º	Tainá Gabriela Da Silva dos Santos	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
25º	Gefrance Carla Xavier Marthos	31,9	
26º	Francielli Cristina Martins Silva	31,8	
27º	Aline Figueredo da Silva	31,5	
28º	Thais Mariane Lopes Crivelli Santos	31,4	
29º	Camila Bastos Santos	31,0	
30º	Juliana Castilho dos Reis	30,8	
31º	Maria das Dores de Souza Leite	30,5	
32º	Fabiana Lopes de Souza	30,1	
33º	Simone De Lourdes dos Santos	30,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
34º	Elisa Silva Oliveira	30,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
35º	Claudenice Pereira de Souza	29,5	
36º	Rúbia Gabriela Kovalski Ramalho	29,3	

CONVOCAÇÃO 2023 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Ivani de Souza	35,8	
2º	Dayane de Souza Silva	31,5	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Angela Cristina Krungel de Barros	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
2º	Maria Lucia Avenia Borges	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Leide Chaves de Matos Trovato	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Edileuza da Silva Santos	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5º	Leia Gomes da Cruz	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Cláudia Alves da Silva Maggri	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Rosângela Klein Ribeiro	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
8º	Rosângela Barthiman Dias	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
9º	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
10º	Julianna Antonagi Caseiro	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
11º	Cristina Aparecida Victor da Silva Paião	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12º	Elisângela Cristina de Oliveira	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
13º	Renata Juli Ane da Silva Gianini Duarte	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
14º	Luciene Aparecida Bacci de Araujo	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital; Se enquadra no item 8.3 do Edital
15º	Rosiani Correia Alves Xisto	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
16º	Patricia da Silva Daosico Salomão	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
17º	Caroline de Oliveira Santos	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
18º	Tânia Nascimento Borges Galoro	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
19º	Danilo Santos Bueno	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
20º	Franciellen Oliveira da Silva	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
21º	Talita Emanuelle dos Santos Centurion	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
22º	Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	39,5	
23º	Carla Fernanda de Carvalho Cardoso	39,3	Se enquadra no item 8.3 do Edital

24º	Ednéia Cristo de Melo	38,3	
25º	Maria Aparecida Rodrigues de Souza	38,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
26º	Ericka Garcia Lopes Janeiro	38,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital; Se enquadra no item 8.3 do Edital
27º	Tassiana Bilk Barreto	38,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
28º	Marisa Solange Gonçalves dos Santos de Oliveira	37,7	
29º	Aparecida Vieira de Souza	37,1	
30º	Antonia Zulene Gonçalves Freires Souza	37,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
31º	Daiane Nascimento Roberto Dias	37,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
32º	Adriana Fernandes Fortunato	37,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS CONVOCAÇÃO 2023 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Maria Aparecida Xisto	40,0	
2º	Débora Vanuza Calixto de Lima	39,0	
3º	Edna de Oliveira Pereira Donaire	38,3	
4º	Maria Aparecida de Araujo Machado	38,0	
5º	Luana Souza da Silva	36,5	
6º	Sonia Fernandes Canuto	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Suzelaine Costa da Silva	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital; Se enquadra no item 8.3 do Edital

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL FUNSAU-NA nº. 12 CONVOCAÇÃO PSS 10-2022

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2022**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 23 de Janeiro de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 12 PSS Nº 10/2022

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 24/01/2023 (terça-feira).
Horário: Das 07:00 às 07:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) ENFERMEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LETICIA DE SOUZA MENEZES	7º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE ANTONIA ALVES	8º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SEBASTIÃO ERNANDE CORREIA DE ARAÚJO**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR – DAS - 6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 23 de Janeiro de 2023.

ARION AISLAN DE SOUSA:57280568149
149

Assinado de forma digital por ARION AISLAN DE SOUSA:57280568149
Dados: 2023.01.23 11:00:02 -04'00'

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Vereador Vice - Presidente